



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.945, de 09 de abril de 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, lotes de terra que específica, e dá outras providências.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terra objeto da matrícula nº 6.252, situados neste Município, que constam pertencer ao **Lar São João Bosco**, necessária à readequação das instalações da **Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI "Dr. Cezar Augusto Pinheiro"**, e adiante descritos:- **Circunscrição dos imóveis**:- Formado pelos lotes nº 01 e 24 da quadra 37 na Vila São Sebastião, possui a seguinte descrição: De forma irregular, mede 16,00 m (dezesseis metros); de frente para a Rua Carlos Soldi; daí, segue em curva, à esquerda, da Rua Carlos Soldi para a Rua Dona Estefânia Mello do Val, com um desenvolvimento de 14,00 (quatorze metros); do lado direito de quem da Rua Carlos Soldi olha para o terreno mede 15,00 (quinze metros); confronta com a Rua Dona Estefânia Mello do Val; do lado esquerdo mede 24,00 (vinte e quatro metros); confronta com o prédio nº 483 da Rua Carlos Soldi, e, nos fundos, confronta com o prédio nº 153 da Rua Dona Estefânia Mello do Val, mede 16,00 (dezesseis metros), perfazendo assim uma área total de **582,00 m²** (quinhentos e oitenta e dois metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 2.945, de 09 de abril de 2003

fls. 2

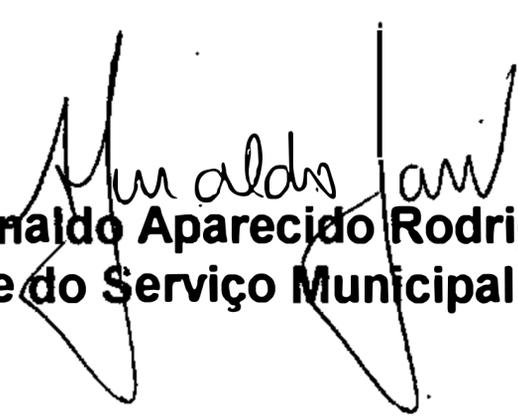
Art. 3º Para ocorrer às despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 09 de abril de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -